



Lei nº 616/2015, de 09 de dezembro de 2015.

7900
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
PROTOCOLO
Data: 09/12/15 Hora: 11:30
MAR
Funcionário(a)

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fazer face a cobertura de despesas, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01: CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00

ORGÃO 01: CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00

112



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
GABINETE DA PREFEITA



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--------------	------------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 09 de Dezembro de 2015.

Marta Ângela Sobreira Vanderlei

PREFEITA MUNICIPAL